

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO ELEVADOR, QUE FIRMAM ENTRE SI O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA E A EMPRESA TP DA FONSECA ALVES LTDA.

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através o INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, com sede na Rod. Augusto Montenegro, s/nº, KM 09, Parque Guajará - Icoaraci, CEP: 66.821-000, Belém, Pará, CNPJ: 05.089.495/0001-90, Inscrição Estadual: 15.174.311-8, Inscrição Municipal: 160.414-0, e-mail: iterpa@iterpa.pa.gov.br, neste ato, representada por seu Presidente, Sr. SR. **BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS**, CPF: 631.025.952-00, nomeado pelo Decreto Estadual PA de 1º de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771, de 02/01/2019, doravante denominado **CONTRATANTE**

CONTRATADA: **T. P. DA FONSECA ALVES LTDA**, empresa estabelecida com sede na Rua Ceará, nº 34, Quadra nº 079, Lote nº 034, Casa A, Bairro: Rio Verde, CEP: 68.515-000, Parauapebas – PA inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.262.414/0001-82, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada pela Sra. **Tauana Priscila da Fonseca Alves**, portadora da Carteira de Identidade nº 10287194 expedida pelo PC/PA, e CPF nº 023.370.763-85, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024/124943 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 007/2024, decorrente da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 07/2024 de 60 dias, a partir de **29 de agosto de 2025** até **28 de outubro de 2025**, com base na Cláusula 18.2, bem como nos princípios da continuidade do serviço público, da economicidade e eficiência administrativa, e Interesse público na conclusão do objeto contratual.
- 1.2. A prorrogação limitada de 60 dias, decorre exclusivamente para à conclusão das entregas pendentes em razão do inadimplemento da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL E SANÇÕES APLICÁVEIS

- 2.1. O inadimplemento parcial está caracterizado, ensejando aplicação de: a) **ADVERTÊNCIA** (Cláusula 11.1, item “a”); e b) **MULTA MORATÓRIA** de 15% sobre R\$ 114.482,00 = R\$ 17.172,30.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CRÉDITOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Instituto de Terras do Pará- ITERPA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ação: 293.956

Projeto/Atividade: 21.122.1297.8338

Elemento de despesa: 339030

Fonte: 01.501.0000.61 / 02.501.0000.61

P.I. 411.000.8338c

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

E, assim, firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus efeitos legais e jurídicos pretendidos.

Belém-PA, 25 de agosto de 2025.

BRUNO YOHEIJI
KONO

RAMOS:63102595200

Assinado de forma digital
por BRUNO YOHEIJI KONO
RAMOS:63102595200

Dados: 2025.08.25
10:18:11 -03'00'

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ -ITERPA

CONTRATANTE

T P DA FONSECA
ALVES

LTDA:2626241400018
2

Assinado de forma digital
por T P DA FONSECA ALVES
LTDA:2626241400018
Dados: 2025.08.25 18:04:03
-03'00'

T. P. DA FONSECA ALVES LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____